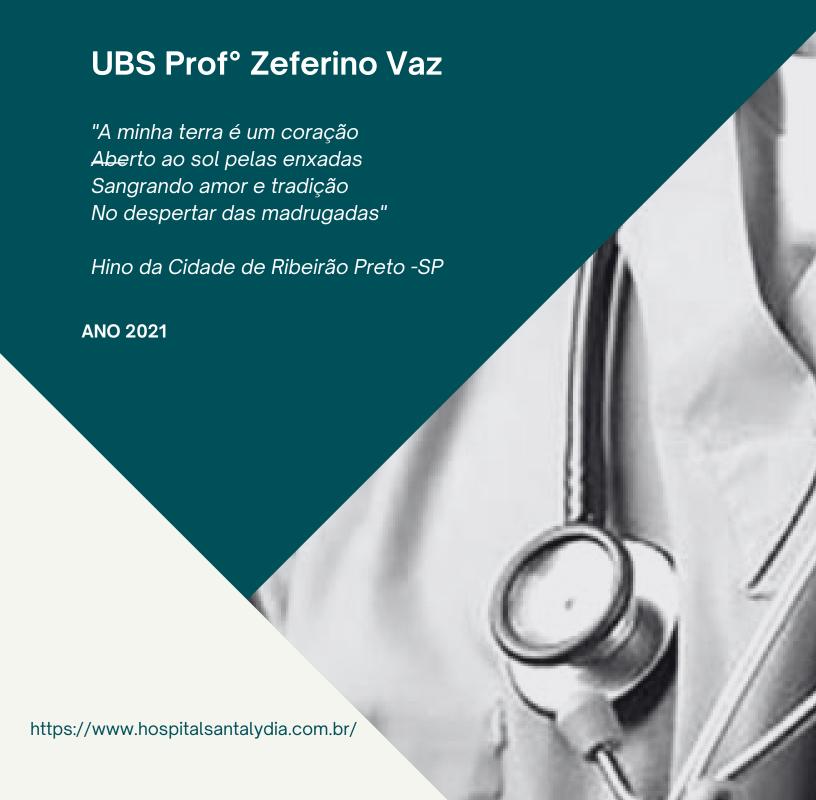
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA



Sumário

1.0 História da Fundação Hospital Santa Lydia	3
1.0 História de Zeferino Vaz	4
2.0 Das atividades da Fundação	5
3.0 Objeto a ser executado	5
4.0 Estrutura Fundacional	5
4.1 Diferença entre UPA e UBS	7
5.0 Descrição das Atividades Assistenciais	8
5.1 Atendimento Médico	8
5.2 Atendimento de Enfermagem	9
5.3 Assistência Farmacêutica	10
5.4 Atendimento Odontológico	10
6.0 Localização:	11
7.0 Indicadores	11
7.1 Indicadores de Oferta e Produção	11
7.2 Pontuação	12
7.3 Indicadores Qualitativos e Metas	12
7.4 Indicadores de Acompanhamento	15
8.0 MELHORIAS	16
9.0 Autorização Legal para extinção das metas – Cenário Pandêmico	19
10.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRO:	20
10.1 Receita Bruta	20
10.2 Da Despesa	20
10.3 Da Despesa com a Folha	21
10.4 Da Despesa Operacional Indireta	22

10.5 Da Despesa Operacional Direta	22
10.6 Do Desconto da SMSRP	23
10.7 Do Orçado X Realizado	23
10.8 Da Receita Diferida	24
10.9 Dos valores devolvidos	24
10.10 Da previsão do reajuste salarial	24
10.11 Do Fechamento	25
12.0 Considerações Finais e Conclusão	25
Bibliografia:	26

1.0 História da Fundação Hospital Santa Lydia.

O Hospital Santa Lydia foi instituído pela Fundação Ribeiro Pinto e inaugurado em 27/01/1960, com o propósito de atender principalmente crianças carentes de Ribeirão Preto e região, em um momento difícil para o país devido ao surto de poliomielite e meningite.

Com o passar dos anos e a mudança do perfil epidemiológico do País, o Hospital Santa Lydia passou a ser um hospital geral, atendendo as diversas clínicas com ênfase ao atendimento pediátrico especificamente a UTI infantil e neonatal. Assim como outras clínicas como cuidados intensivos adulto e ortopedia.

A busca contínua por novas técnicas e a humanização sempre foram os ideais de seus gestores que fizeram do Hospital Santa Lydia uma referência reconhecida e respeitado pela sociedade. Sempre aberto à comunidade acadêmica permitiu a formação de reconhecidos profissionais de saúde que atuam nas mais diversas e importantes instituições de saúde do país.

A Fundação Hospital Santa Lydia, inscrita no CNPJ nº 13.370.183/0001-89, sediada em Ribeirão Preto, foi instituída pela Lei Municipal Complementar nº 2.434 de 17 de dezembro de 2010 e, através da Escritura Pública de Doação de maio de 2011, a Fundação passou a ser sucessora dos bens, direitos e obrigações da personalidade jurídica do Instituto Santa Lydia, que iniciou suas atividades de assistência em saúde no ano 1960, além de outros que a este patrimônio venham a ser adicionados por dotações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas.

A finalidade principal da Fundação é a execução e prestação de serviços de saúde ao Poder Público Municipal e à iniciativa privada, incluindo o fornecimento de suporte técnico e operacional, com atendimento médico de urgência e emergência e atividades hospitalares destinadas, preferencialmente, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS moradores de Ribeirão Preto, tendo autonomia administrativa, operacional e financeira, além de plena gestão dos seus bens e recursos regidos por seus atos consecutivos e pelo seu Estatuto Social.

No Estatuto Social da Fundação está previsto no Capítulo V, Seção 1, da Organização, que a Fundação contará com os seguintes órgãos:

- I-) Conselho Curador,
- II-) Conselho Fiscal e
- III-) Diretoria Executiva que é detalhada suas funções nas Seções II, III e IV.

Na Lei Municipal 2415 de 14 de outubro de 2010 que autorizou a Instituição da Fundação, cuja finalidade será a prestação de serviços de saúde, e dá outras providências, prevê no artigo 4° que a "Fundação Hospital Santa Lydia" poderá celebrar contrato de gestão com o Poder Público, na forma prevista no art. 37, parágrafo 8° da Constituição Federal.

Cabe salientar que a Fundação Hospital Santa Lydia sucedeu ao Instituto Santa Lydia, conforme Lei Municipal nº 2415 de 14/10/2010, que autorizou a criação da instituição, onde o seu CNPJ é nº. 13.370.183/0001-89 independentes do Instituto Santa Lydia, que é CNPJ nº.56.000.052/0001-12.

A Fundação Hospital Santa Lydia atua junto à UPA e Unidades Básicas Distritais de Saúde do município de Ribeirão Preto desenvolvendo ações e serviços de Pronto Atendimento

1.0 História de Zeferino Vaz

Biografia:

Zeferino Vaz Zeferino Vaz nasceu na cidade de São Paulo, aos 27 de maio de 1908. Cursou o primário e o secundário no Liceu Salesiano Coração de Jesus e no Ginásio Oswaldo Cruz. Graduou-se pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) em 1932. Especializou-se em parasitologia e doenças parasitárias, biologia, genética e zoologia geral

Zeferino foi nomeado por concurso para o cargo de professor catedrático de zoologia médica e parasitologia na Faculdade de Medicina Veterinária da USP, onde exerceu o cargo de diretor (1936-1947). Foi também diretor-fundador da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (1951-1964); secretário de Estado da Saúde Pública e Assistência Social (1963); primeiro presidente do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo (1964-1965); e reitor da Universidade de Brasília (1964-1965).

Em1965 foi designado pelo governador Ademar Pereira de Barros, presidente da Comissão Organizadora da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), tendo assumido em 21 de dezembro de 1966 sua reitoria. Conduziu a construção do *campus* da universidade, que hoje leva seu nome, e que teve seu primeiro prédio inaugurado em 1968, posto no qual permaneceu até 1978, quando se aposentou compulsoriamente aos 70 anos.

Continuou, entretanto, na presidência da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp (FUNCAMP) até 1981, quando morreu vítima de problemas coronarianos.

2.0 Das atividades da Fundação

Para consecução de seus objetivos, caberá à Fundação observar as seguintes premissas de gestão:

- I Estabelecimento de metas de desempenho para cada serviço a ser prestado, vinculadas diretamente aos recursos que sejam por ela recebidos;
- II Garantir o comprometimento dos seus dirigentes com as metas contratadas e a vinculação dos respectivos mandatos ao êxito da gestão;
- III Manter sistema de governança profissional, democrático, com participação social e subordinado a controles internos e externos da Administração Pública;
- IV Promover a ampliação de suas atividades em colaboração com os demais órgãos públicos de saúde que integram o SUS, mediante convênios ou outro modo adequado;
- V- Colaborar com os órgãos públicos que integram o SUS, na esfera dos interesses comuns;
 - VI Praticar demais atos pertinentes às suas finalidades.

3.0 Objeto a ser executado

Tem como objeto gerenciar, operacionalizar e executar as ações e os serviços a assistência a saúde na Atenção Básica de Saúde, em consonância com os princípios , normas e os objetivos constitucionais e legais e as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde-SUS e diretrizes da Secretaria da Saúde do Município de Ribeirão Preto , na Unidade Básica de Saúde "Prof. Zeferino Vaz – UBS Quintino I , garantindo a assistência adequada , contínua, integral e humanizada aos usuários do SUS, com consequente e organizada referência para os diversos níveis de atenção.

4.0 Estrutura Fundacional

No ano de 2020 a setembro de 2021, fazia parte da Fundação as Unidades de Saúde: UPA Dr. Luis Atílio Losi Viana (Leste), UPA Nelson Mandela (norte), UPA Prof. Dr. João José Carneiro (oeste), UBS Luiz Gaetani (Cristo Redentor), UBDS Dr. João Baptista Quartin (central), Hospital Santa Lydia, Hospital Municipal Francisco de Assis. Dentro deste ano tivemos o encerramento do contrato de Gestão 001/2018 que corresponde a UBDS Central e tivemos o início do contrato com a unidade UBDS Vila Virginia no qual estão alocados os colaboradores que exerciam suas atividades na Unidade Dr. João Baptista Quartin, tivemos também o início do contrato Termo n°29/2021, Prof. Zeferino Vaz – UBS Quintino I, como demonstrado figura 02.



Figura 01



Figura 02

4.1 Diferença entre UPA e UBS

Você sabe a diferença entre UPA e UBS?

Busque atendimento nos locais certos

UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE

- Atendimento de rotina (consultas, tratamentos, medicamentos gratuitos, vacinas e acompanhamento médico).
- Tipo de atendimento: pré-natal, acompanhamento de hipertensos, diabéticos e outras doenças como tuberculose e hanseníase.
- Capacidade de atendimento médico e tratamento de cerca de 80% dos problemas de saúde dos usuários.
- Porta de entrada do SUS, contribuindo para o aumento da qualidade de vida e redução dos encaminhamentos aos hospitais.

UBS

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

- Atendimento de urgência e emergência 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- Tipo de atendimento: pressão e febre alta, fraturas, cortes, infarto e derrame.
- Capacidade para atender sem necessidade de encaminhamento ao pronto-socorro hospitalar mais de 90% dos pacientes.
- Estas unidades estão ligadas diretamente ao SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

UPA

Numa UBS, o cidadão poderá:

- Ter acesso a ações de promoção, prevenção e tratamento relacionadas a saúde da mulher, da criança, saúde mental, planejamento familiar, prevenção a câncer, pré-natal e cuidado de doenças crônicas como diabetes e hipertensão.
- Fazer curativos
- Fazer inalações
- Tomar vacinas
- Coletar exames laboratoriais
- Ter tratamento odontológico
- Receber medicação básica
- Ser encaminhado para atendimentos com especialistas.

A expansão e qualificação das Unidades Básicas de Saúde tem o objetivo de garantir serviços mais próximos à casa dos cidadãos, na comunidade, com boa estrutura para receber bem e de forma acolhedora o paciente.

5.0 Descrição das Atividades Assistenciais

Os serviços a serem oferecidos aos usuários do SUS correspondem a consultas médicas, atendimento de enfermagem, atendimento odontológico e farmacêutico.

Deverá ser realizados o acolhimento da demanda espontânea, com classificação dos sinais de alerta, consultas médicas, e orientação de pré-consulta e demais procedimentos inerentes da área.

Os atendimentos deverão estar em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes da CONTRATANTE. Todos os atendimentos devem ser registrados com evolução no sistema Hygiaweb ou em outro a ser definido pela CONTRATANTE.

5.1 Atendimento Médico

A equipe de profissionais médicos na Atenção Básica deverá ser composta das especialidades clínica médica, ginecologista e pediatria, com carga horária semanal mínima de 20 horas para cada especialidade, projetando, no mínimo, para cada especialidade, com atendimento com ampliação, 24 consultas/dia para genecologia/obstetrícia, 24 consulta/dia para pediatra(carga horária semanal mínima de 40h) e 36 consultas/dia para clínica médica (carga horária de 60h), as quais serão distribuídas entre os tipos de consultas de acordo com a necessidade da população da área de abrangência. A equipe deverá ter carga horária distribuída de forma a garantir a presença de pelo menos um médico em todo o período de funcionamento da UBS.

A agenda deverá oferecer um número mínimo de consultas, conforme especificado no item 6.1. Na especialidade médica, as consultas serão distribuídas entre consulta saúde (CS) e acolhimentos (AI); na especialidade pediatria, entre caso novo puericultura (CN), retorno puericultura (RT). Consulta saúde (CS) e acolhimento (AI); e na especialidade ginecologia e obstetrícia as consultas serão divididas entre novos caso (CN), retorno (RT),pré-natal, atendimento de puerpério e acolhimentos (AI). O acolhimento da demanda espontânea deverá ser adotado como prática de toda equipe de saúde garantindo o melhor aproveitamento das agendas.

Os atendimentos médicos deverão estar em conformidade com os Protocolos clínicos e Diretrizes da CONTRATANTE e as agendas médicas deverão ser disponibilizadas no sistema Hygiaweb. Todos os atendimentos deverão ser registrados com evolução no sistema Hygiaweb ou outro a ser definido pela CONTRATANTE.

As prescrições de medicamentos devem estar de acordo com a Portaria SMS 58/2010 ou outra que vier a substitui-la, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde.

A equipe deve possuir qualificação técnica e treinamento para assistir pacientes nas diversas condições mórbidas da atenção básica bem como pacientes em estado grave, com risco iminente de perda de vida, com avalição rápida, estabilização, realização dos primeiros atendimentos, observação e regulação no sistema Hygiaweb e no TRUE. A equipe do serviço que regula o caso é responsável pelo paciente até a transferência do paciente para a unidade definida pelo serviço de regulação. Compete ao serviço que encaminha o caso, acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), visando garantir a segurança e o não agravamento do quadro em virtude do deslocamento. O serviço que regula o caso de aguardará a chegada do SAMU, mesmo que seja horário de fechamento da unidade, com a presença de médico e enfermeiro.

Os encaminhamentos para outras especialidades e para exames especializados deverão ser realizados via Atenção Básica e em conformidade com o protocolo municipal. Demais exames complementares deverão ser solicitados via Complexo Regulador da CONTRATANTE.

5.2 Atendimento de Enfermagem

O atendimento de enfermagem deverá ser realizado por equipe de profissionais composta por, no mínimo, 02 (dois) enfermeiros com horário de atendimentos em ampliação e 04(quatro) enfermeiros com horário de atendimento com ampliação, com número de auxiliares e/ou técnicos de enfermagem suficiente para atender à demanda, em conformidade com o dimensionamento apresentado pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN, e não ficando nenhum horário descoberto durante o período de funcionamento da UBS.

Os enfermeiros deverão fornecer uma agenda para atendimento semanal com no mínimo 24 consultas para cada enfermeiro. Os técnicos e /ou auxiliares de enfermagem deverão realizar as atividades relacionadas à vacina, coleta de material para análises clínicas, curativos, medicações, pré e pós consulta, dentre outras atividades relacionadas à função, sob supervisão dos enfermeiros.

Deverá ser realizados o acolhimento da demanda espontânea, com classificação dos sinais de alerta, consultas de enfermagem, orientação de pré-consulta e demais procedimentos inerentes da área.

Os atendimentos de enfermagem deverão estar em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes da CONTRATANTE. Todos os atendimentos devem ser registrados com evolução no sistema Hygiaweb ou em outro a ser definido pela CONTRATANTE.

5.3 Assistência Farmacêutica

A CONTRATADA deverá garantir a dispensação dos medicamentos necessários aos atendimentos da unidade e para atender às prescrições de medicamentos principalmente da população da área de abrangência da UBS. A equipe deverá ser composta por 02 farmacêuticos e 02 auxiliares de farmacêutico, com pelo menos 01(um) farmacêutico e 01 auxiliar de farmacêutico durante todo o período de funcionamento da unidade.

A dispensação deverá ocorrer nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min com horário de atendimento sem ampliação e das 07h00min às 09h00min com horário de atendimento com ampliação. Os medicamentos dispensados na farmácia serão fornecidos pela CONTRATANTE e constará da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUNE, obedecendo todos os protocolos de dispensação instituídos pela Secretaria Municipal de Saúde.

O farmacêutico deverá realizar atendimento farmacêutico especializado, conforme demanda espontânea da população residente na área de abrangência da UBS, e fazer o controle do estoque e a programação de medicamentos, mantendo toda a movimentação registrada no sistema Hygiaweb ou outro disponibilizado pela CONTRATANTE.

5.4 Atendimento Odontológico

A equipe para atendimento odontológico deve ser composta por 01(um) dentista e 01 auxiliar de consultório com horário de atendimento sem ampliação e 02(dois) cirurgiões dentistas e 02(dois) auxiliares de consultório dentário com horário de atendimento com ampliação, para atender usuários agendados e a demanda espontânea de urgência e emergência da UBS. Os encaminhamentos para especialidades odontológicas deverão ser realizados por meio do sistema Hygiaweb, seguido os protocolos da SMS, por meio do complexo regulador. O funcionamento do serviço é nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, com agenda disponível de 12(doze) consulta por profissional para cada 06 horas de atividade.

A agenda deverá oferecer um número mínimo de consulta, conforme especificado no item 6.1 sendo distribuída em vagas de caso novo (CN), retorno odontologia (OD) e acolhimento (AI), conforme as necessidades da população da área de abrangência da UBS. O acolhimento da demanda espontânea deverá ser adotado com prática de toda equipe de saúde, garantindo o melhor aproveitamento das agendas de atendimento odontológico.

6.0 Localização:

Contratada:

Fundação Hospital Santa Lydia - FHSL.

Rua Tamandaré, nº 434– Bairro Campos Elíseos.

Cep: 14085-070- RIBEIRAO PRETO. CNPJ: 13.370.183/0001-89.

<u>UBS - Prof. Zeferino Vaz - Quintino I</u>

Rua Cesar Montagnana, 35, Quintino Facci I

Diretor Clínico/ Gerente / Administrador: Helena Yuri Nishinari

7.0 Indicadores

7.1 Indicadores de Oferta e Produção

Os dados abaixo foram coletados do sistema Hygia, e evidenciam os meses de Setembro, Outubro e Novembro de 2021 totalizando nas especialidades 32% a mais da meta de Produção.

	Carga horária	Meta de Oferta			Me	2021		
Especialidade	semanal	Semanal	Mensal	Trimestral	Semanal	Mensal	Trimestral	Trimestral
Clínico Geral	60 horas	180	720	2160	150	600	1800	3103
Ginecologia/								966
Obstetrícia	40 horas	120	480	1440	100	400	1200	300
Pediatria	40 horas	120	480	1440	100	400	1200	1812
								enfer + tec
Enfermagem	80 horas	64	256	768	60	240	720	2433
Odontólogia	40 horas	80	320	960	70	280	840	539
Farmácia*	60 horas	25	100	300	20	80	240	-
Total Especialidades		589	2356	7068	500	2000	6000	8853

^{*}Atendimento farmacêutico realizado pelo farmacêutico, além da dispensação de medicamentos.

7.2 Pontuação

Especialidade	% média da meta de oferta mensal	Pontuação	%	Pontuação	%média da meta de atendimento mensal		Trimestral / 2021	%	Pontuação	TOTAIS
	>100%	10			>100%	10				
Clínico Geral	de 95 a 100%	5			de 95 a 100%	5	3103	100%	10	20
	< 95%	0	100%	10	< 95%	0				
	>100%	10			>100%	10				
Genecologista / Obstetra	de 95 a 100%	5			de 95 a 100%	5		80,50%	0	10
	< 95%	0	100%	10	< 95%	0	966			
	>100%	10			>100%	10				
Pediatra	de 95 a 100%	5			de 95 a 100%	5	1812	>100%	10	20
	< 95%	0	100%	10	< 95%	0				
	>100%	10			>100%	10				
Enfermeiro	de 95 a 100%	5			de 95 a 100%	5	enfer + tec 2433	>100%	10	20
	< 95%	0	100%	10	< 95%	0				
	>100%	10			>100%	10				
Odontólogo	de 95 a 100%	5			de 95 a 100%	5	539	64,16%	0	10
	< 95%	0	100%	10	< 95%	0				
	<100%	10			>100%	10				
Farmácia	De 95 a 100%	5			De 95 a 100%	5	-			10
	< 95%	0	100%	10	< 95%	0				
Pontuação máxima		60		60		60		-	30	90
Pontuação máxima no trimestre	120 pontos									

Toda a produção é lançada no sistema Hygiaweb ou outro definido pela CONTRATANTE.

A FUNDAÇÃO não será, punida, caso não haja paciente suficiente para atingir a meta de produção.

7.3 Indicadores Qualitativos e Metas

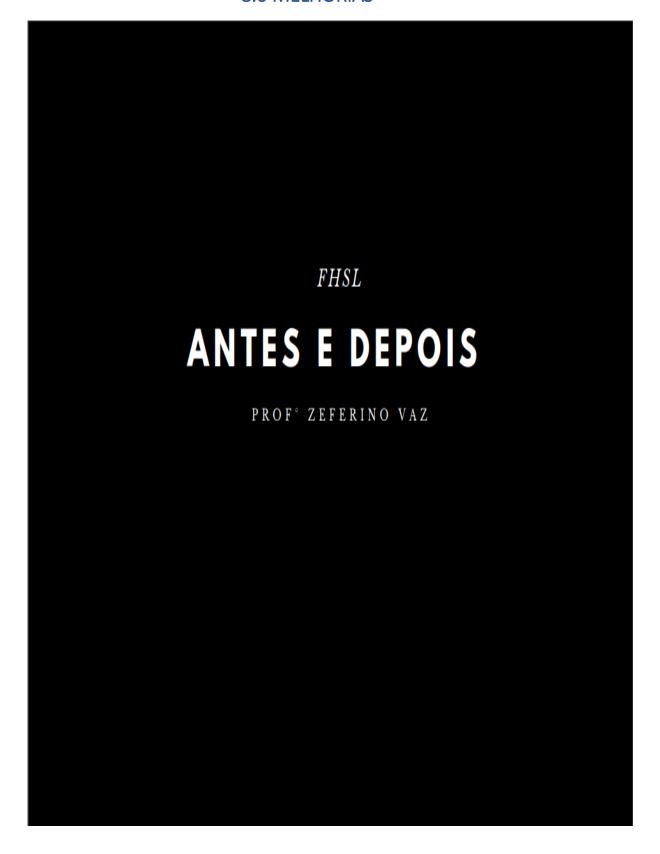
Item	Indicador	Meta	Fórmula de cálculo	Fonte	Índice realizado	Pontuação	Pontuação 2021	Pontuação 2021
	Atividade de		Número de atividades de educação	Lista de presença dos	3	10		
	educação	3 atividades	permanente realizadas	cursos e capitações	2	5	5	10
1	permanente		permanente realizadas	cursos e capitações	≤1	0		
	Atividaes				9	10		
2	educativas junto á	9 atividades	Número de grupos de educação em saúde	Sistema Hygiaweb	6 a8	5	. 9	10
_	unidade		oferecidos a população.		4 a 5	0		
					≤3	0		
_	Comitê gestor da			Atas das reuniões do	3	10		
3	unidade	3 reuniões	Número de reuniões realizadas dos comitês	Conselho Local de	2	5	3	10
			gestor da unidade	Saúde	≤1	0		
	Conselho Local de		Número de reuniões realizadas do conselho	Atas das reuniões do	3	10		
4	Saúde	3 reuniões	local de saúde	Conselho Local de Saúde	2	5	3	10
					≤1	0]	
	Absenteísmo em		Número de faltas ás consultas médicas		≤ 30	15		
5	consulta médica na	30%	30% agendadas na UBS sobre o total de Sistema H	Sistema Hygiaweb	> 30 a ≤ 35 %	5	4%	15
	UBS		agendamentos no perído		> 35%	0		
	Absenteísmo em		Número de faltas ás consultas odontológicas	Sistemas Hygiaweb e	≤ 30%	15		
6	consulta	30%	agendadas na UBS sobre o total de	e-SUS	> 30 a ≤35%	5	3%	15
	odontológica na		agendamentos no perído	C 303	> 35%	0		
					100%	15		
	Cobertura de		Proporção de crianças menores de 01 (SUS)		90% e < 100%	10		
7	crianças menores de 01 ano(SUS) agendadas na clínica do bebê	100%	agendadas na clínica do bebê X 100/ número toral de crianças menores de 01 ano cadastradas na UBS	Sistema hygiaweb/ Programa SISCRIANÇA	80% e < 90%	5	-	15
					≥80% e 100%	0		
	Proporção		Proporção de gestantes que realizaram		≥ 70%	20		
8	gestantes com	70%	tratamento odontológico no Programa Meu	Sistemas Hygiaweb e	≥ 50% e > 70%	10		20
U	atendimento	70/0	Bem Querer x 100 / numero total de	e-SUS	30% e < 50%	5		20
	odontológico		gestantes cadastradas no pré- natal na UBS		< 30%	0		

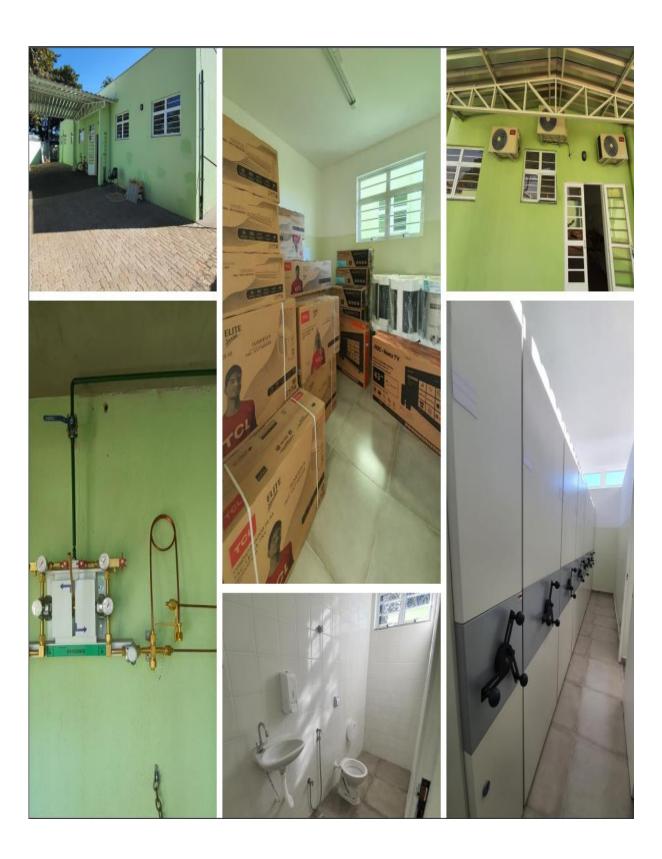
					≥ 75%	15			
			Número de parceiros que aderiram ao	os que aderiram ao		10			
	9 Pré-natal do		programa pré-natal do parceiro sobre o	Sistemas Hygiaweb e	65% e < 75% ≥60% e <65%	5		15	
9	parceiro na UBS	75%	número total de gestantes em	e-SUS	200% 6 500%	3		15	
			acompanhamento		< 60%	0			
	Diabéticos				250	5			
	cadastrados com		Número de diábeticos cadastrados da UBS	Sistemas Hygiawah a	≥ 40 e < 50	0			
10	exames dos pés	50 exames	que realizaram o exames dos pés no mês	e-SUS	≥ 35 e 30	3	-	0	
	realizado		que reunzaram o exames dos pes no mes	2 303	<30	0			
	- 1 - 1				≥95%	20			
	Cobertura da 1ª				≥90 e 95	10			
	consulta do recém-		[Número de Recém- nascidos SUS						
	nascido residentes		residentes na área de abrangência da UBS		≥ 85 e < 90	5			
11	na área de	100%	com a 1º consulta(médico ou enfermeiro	Sistema hygiaweb/	2036130	,		20	
	abrangência da		até o 5º dia de vida x 100]/ total de recém-	Programa SISCRIANÇA					
	UBS até o 5° dia de		nascidos residentes na área de						
	vida (médico ou		abrangência da UBS cadastrados.						
	enfermeiro				< 85%	0			
	Encaminhamentos		Número de encaminhamentos indefiridos		≤5%	15	•		
	para as		pelo Complexo Regulador por inadequação	Sistema Hygiaweb/	> 5% a 8%	5	24%		
12	especialidades	5%	aos protocolos de encaminhamento sobre	Complexo regulador	2110011			0	
	indeferidos pelo		o total de número de encaminhamentos		> 8%	0			
	·		N/ 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		0	15			
	Casos novos de		Número absoluto de casos de sífilis	Divisão de Vigilância					
	sífilis congênita	0	congênita de residentes na área de	Epidemiológica	21		-	15	
13			abrangência da UBS			0			
	Exames de		Razão dos exames de mamografia em		≥ 40%	20			
	mamografia em		mulheres cadastradas na UBS de 50 anos a		30% a 40%	10			
14	mulheres	40%	69 anos e população da mesma faixa	Hygiaweb / Siscan	20% a 30%	5	•	20	
	cadastradas na		etária na área de abrangência da UBS.		< 20%	0			
	Exames		Razão dos exames citopatológicos do colo		≥ 40%	20			
	citopatológicos do		do útero em mulheres de 25 anos a 64		30 % a < 40%	10			
15	colo do útero em	40%	anos da população cadastrada na área de	Hygiaweb / Siscan	20% a 40%	5	•	20	
	mulheres de 25 a		abrangência da UBS.		< 20%	0			
	Cobertura de		-		≥ 80%	15	•		
	puérperas		Proporção de puérperas que passaram por	Sistema Hygiaweb/	50% a < 80%	10			
16	atendidas até o 7°	80%	consulta de puérperas o imediato, ou seja,	Programa SISCRIANÇA	20% a 50%	5	100%	15	
	dia pós- parto		até o 7º dia, com o enfermeiro.		< 20%	0			
-			240		210				

7.4 Indicadores de Acompanhamento

Item	Indicador	Fórmula de cálculo	Fonte
1	Proporção de usuários cadastrados no sistema Hygiaweb pela UBS	Número de usuários cadastrados X 100 / População residente estimada na área de abrangência da UBS	Sistemas Hygiaweb e e-SUS
2*	Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 2 anos de idade residentes na área de abrangência da UBS - Peneumocócica 10- valente 2ª dose, Poliomelite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose- com cobertura vacinal preconizada	Total de vacinas selecionadas que alçaram a cobertura vacinal preconizada na UBS / 4 vacinas selecionadas - penta valente, pneumocócica 10 - valente, poliomielite e tríplice viral X 100	Sistema Hygiaweb e e- SUS
3**	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde doprograma bolsa família	(Número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com perfil saúde residentes na área de abrangência da UBS acompanhadas pela atenção básica na última vigência do ano/ Número total de família residentes na área de abrangência da UBS beneficiária do programa Bolsa Família com perfil saúde na última vigência do ano)* 100	Programa Saúde da Criança
4**	Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 2 anos de idade residentes na área de abrangência da UBS - Peneumocócica 10- valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose- com cobertura vacinal preconizada	Total de vacinas selecionadas que alçaram a cobertura vacinal preconizada na UBS / 4 vacinas selecionadas - pentavalente, pneumocócica 10 - valente, poliomielite e tríplice viral X 100	Sistemas Hygiaweb e e-SUS
5***	Número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com o perfil saúde residentes na área de brangência da UBS acompanhadas pela saúde básica na última vigência do ano / Número total de famílias residentes na área de abrangências do Programa Bolsa Família com perfil saúde na última vigência do ano)* 100		Programa Saúde da Criança

8.0 MELHORIAS







9.0 Autorização Legal para extinção das metas – Cenário Pandêmico

Mesmo que tais metas não fossem atingidas, não seria possível realizar desconto algum mediante tal cenário pandêmico conforme autorização legal do governo federal.

- 1- **LEI Nº 13.992, DE 22 DE ABRIL DE 2020**, Art. 1º Fica suspensa por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade.
- 2- **LEI Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**, Art. 1º Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade.
- 3- **LEI Nº 14.123, DE 10 DE MARÇO DE 2021**, Art. 1º Esta Lei altera o art. 1º da Lei nº 13.650, de 11 de abril de 2018, e prorroga até 31 de dezembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecida pelo art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020.
- 4- **LEI Nº 14.189, DE 28 DE JULHO DE 2021,** Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 31 de dezembro de 2021 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

10.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRO:

10.1 Receita Bruta

O contrato de gestão e seus aditivos, posicionavam o valor do contrato, para o período proporcional de vigência no ano de 2021, em R\$ 1.458.395,57e foram emitidas as seguintes notas fiscais e previstos os seguintes valores:

Contrato/ Convênio	Unidade	Padrão	Recurso	Nº NF	Data de vencimento	Data de recebimento do repasse	Mês de referência do pagamento	Valor da Nota Fiscal	Valor em Contrato
029/2021	UBS QUINTINO I	ZEF	MUNICIPAL	481	30/06/2021	01/07/2021	31/05/2021	100.000,00	100.000,00
029/2021	UBS QUINTINO I	ZEF	MUNICIPAL	600	30/07/2021	28/09/2021	30/06/2021	81.947,52	81.947,52
029/2021	UBS QUINTINO I	ZEF	MUNICIPAL	-	30/09/2021	20/07/2021	31/08/2021	-	50.560,62
029/2021	UBS QUINTINO I	ZEF	MUNICIPAL	605	30/10/2021	30/09/2021	30/09/2021	220.941,52	220.941,52
029/2021	UBS QUINTINO I	ZEF	MUNICIPAL	614	30/11/2021	19/10/2021	31/10/2021	334.981,97	334.981,97
029/2021	UBS QUINTINO I	ZEF	MUNICIPAL	651	30/12/2021	23/11/2021	30/11/2021	334.981,97	334.981,97
029/2021	UBS QUINTINO I	ZEF	MUNICIPAL	686	30/01/2022	16/12/2021	31/12/2021	334.981,97	334.981,97

A diferença de R\$50.560,62 em valor de nota discal emitida refere- se ao valor que foi depositado em conta.

10.2 Da Despesa

DESPESAS						
GRUPO	ZEF					
Despesa Folha	R\$ 440.356,70					
Despesa Operacional Direta	R\$ 507.994,42					
Despesa Operacional Indireta	R\$ 34.990,34					
Descontos SMSRP	R\$ 0,00					
Total Despesa Unidade	R\$ 983.341,46					

10.3 Da Despesa com a Folha

DESPESA COM FOLHA						
MÊS		ZEF				
jan/21	R\$	-				
fev/21	R\$	-				
mar/21	R\$	-				
abr/21	R\$	-				
mai/21	R\$	-				
jun/21	R\$	-				
jul/21	R\$	-				
ago/21	R\$	-				
set/21	R\$	33.889,91				
out/21	R\$	119.571,54				
nov/21	R\$	133.806,08				
dez/21	R\$	153.089,17				
Total Despesa Unidade	R\$	440.356,70				

As despesas com a folha englobam toda a folha de assistência direta do serviço prestado quanto o rateio da área de suporte administrativo como contabilidade, jurídico, compras, financeiro, RH e das áreas de serviços de apoio prestados pela Fundação, tais quais Lavanderia, Esterilização, Laboratório e Nutrição.

10.4 Da Despesa Operacional Indireta

DESPESA OPERACIONAL INDIRETA					
MÊS		ZEF			
jan/21	R\$	-			
fev/21	R\$	-			
mar/21	R\$	-			
abr/21	R\$	-			
mai/21	R\$	-			
jun/21	R\$	-			
jul/21	R\$	-			
ago/21	R\$	-			
set/21	R\$	-			
out/21	R\$	14.773,04			
nov/21	R\$	10.560,87			
dez/21	R\$	9.656,43			
Total Despesa Unidade	R\$	34.990,34			

As despesas operacionais indiretas referem-se a serviços comuns entre as unidades de saúde e a Fundação, além dos serviços prestados de Lavanderia, Esterilização, Laboratório e Nutrição, cujo critério de distribuição é baseado na cota-parte de cada unidade.

10.5 Da Despesa Operacional Direta

DESPESA OPERACIONAL DIRETA						
MÊS		ZEF				
jan/21	R\$	-				
fev/21	R\$	-				
mar/21	R\$	-				
abr/21	R\$	-				
mai/21	R\$	-				
jun/21	R\$	-				
jul/21	R\$	19.773,00				
ago/21	R\$	61.911,00				
set/21	R\$	126.436,06				
out/21	R\$	93.294,87				
nov/21	R\$	103.602,08				
dez/21	R\$	102.977,41				
Total Despesa Unidade	R\$	507.994,42				

As Despesas operacionais diretas englobam, a locação de equipamentos, as contas de utilidades públicas, materiais e medicamentos médicos e assistenciais e Serviços médicos.

10.6 Do Desconto da SMSRP

jan/21	0
fev/21	0
mar/21	0
abr/21	0
mai/21	0
jun/21	0
jul/21	0
ago/21	0
set/21	0
out/21	0
nov/21	0
dez/21	0
TOTAL/UNIDADE	0

10.7 Do Orçado X Realizado

Nº - CONVÊNIO		029/2021				
Unidade		UBS QUINTINO I				
Recurso		MUNICIPAL				
	ORÇADO		REALIZADO		% REALIZADO	
Investimento	R\$	181.947,52	R\$	177.435,52	98%	
Material médico hospitalar e						
medicamentos	R\$	133.093,80	R\$	142.893,08	107%	
Outros Materiais de Consumo	R\$	9.000,00	R\$	409,45	5%	
Outros Serviços de Terceiros	R\$	141.221,85	R\$	2.573,19	-	
Recursos Humanos	R\$	622.835,53	R\$	449.438,03	72%	
Médicos	R\$	279.717,72	R\$	162.642,00	-	
Locação	R\$	32.940,00	R\$	600,00	-	
Utilidade Pública	R\$	18.750,00	R\$	11.973,55	-	
Outras Despesas	R\$	38.889,15	R\$	230,74	-	
Itens não previstos	R\$	-	R\$	155,56	-	
Cota parte	R\$	-	R\$	34.990,33		
TOTAL	R\$	1.458.395,57	R\$	983.341,45		

A rubrica de "itens não previstos" visa demonstrar a destinação de recursos não previstos em plano de trabalho em determinada competência, mas, que se fez necessário para o funcionamento das operações da unidade, fica evidente que no ano de 2021 67% do montante orçado foi realizado.

No que tange ao orçamento geral, ocorreu a utilização maior de alguns grupos de contas e a supressão em outros grupos de contas.

10.8 Da Receita Diferida

RECEITA REALIZADA				
ZEF				
	Total	Conta contábil		
R\$	983.341,46	3.1.2.01.034		
R\$	983.341,46			

Pela estrutura do contrato de gestão, a receita é contabilizada quando do fato gerador da despesa, portanto, a receita que foi realizada em resultado no exercício de 2021 para a unidade foi de **R\$983.341,46** que pode ser visualizada no balancete de verificação da entidade pelas contas de resultado de 3.1.2.01.034.

10.9 Dos valores devolvidos

Não ocorreu devoluções no período.

10.10 Da previsão do reajuste salarial

PROVISÃO CONTINGENCIADA DE REAJUSTE SALARIAL				
		ZEF		
PROVISÃO REALIZADA EM 2021	R\$	3.545,77		
ACUMULADO ATÉ 31/12/2021	R\$	3.545,77		

A provisão para reajuste salarial que não foi aplicada no exercício - pois aguarda definição dos índices dos órgãos sindicais e de classes competentes - revela-se, para o final do exercício de 2021, em R\$3.545,77 restando um saldo acumulado de R\$3.545,77

10.11 Do Fechamento

ZEF					
Valor do Contrato	R\$ 1.458.395,57				
Notas Emitidas	R\$ 1.407.834,95				
Valores sem NF	R\$ 50.560,62				
Saldo Residual de Pintura e Investimentos	R\$ 0,00				
Despesas Realizadas	-R\$ 983.341,46				
Montante devolvido em 2021	R\$ 0,00				
Resultado Financeiro (Receita Financeira)	R\$ 5.745,99				
Resultado Bruto	R\$ 480.800,10				
Provisões	R\$ 3.545,77				
Resultado Líquido	R\$ 477.254,33				

O resultado líquido representa o montante excedente recebido pelo Contrato de Gestão 029/2021 que deverá ser devolvido à PMRP. No momento em que ocorrer a devolução efetiva do recurso, devem ser somados ao montante obtido os valores de rendimento atualizados até a data da operação de transferência.

12.0 Considerações Finais e Conclusão

Dentro de tudo que foi exposto é possível verificar que a FHSL cumpriu seu papel de acordo com tudo que foi acordado em contrato.

Foi oferecido um excelente atendimento médico para a população ribeirão pretana, obedecendo aos preceitos que regem uma UBS oferecendo ações de promoção, prevenção e tratamento relacionados à saúde da população.

Mesmo com as intercorrências do Hygia, conseguimos trabalhar de forma a atingir o objetivo primordial, que é o serviço de qualidade para nossa população.

Finalmente, nos cabe dizer que a despeito das dificuldades incorridas neste exercício, pudemos manejar de forma sustentável a gestão da Unidade.

Bibliografia:

- https://www.hospitalsantalydia.com.br/institucional/historia
- Estatuto da Fundação Hospital Santa Lydia
- http://cnes.datasus.gov.br/
- sistema HygiaWeb da CONTRATANTE
- E- mails
- https://www.google.com/search?q=UBS+FUN%C3%87%C3%83O+DIFERENCA+COM +A+UPA&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=2ahUKEwihouKvgaD3AhViu5UCHYp qDY0Q_AUoAnoECAEQBA&biw=1920&bih=937&dpr=1#imgrc=3I6abAQ6dOU3PM
- https://www.hospitalsantalydia.com.br/transparencia/contratos-degestao/contratos/0292021
- https://www.hospitalsantalydia.com.br/_media/transparencia/contratos-degestao/contratos/2021.09.17-0292021-00-plano-de-trabalho.pdf
- https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/saude/ubs-professor-zeferino-vaz-quintino-i
- http://maismedicos.gov.br/o-que-tem-na-ubs